



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG



PROJETO DE LEI Nº 38 /2022

**A COMISSÃO
COMPETENTE**

LEI MUNICIPAL Nº 2072 /2022

Em 24/05/2022

Presidente

**Inserir no Orçamento vigente as naturezas de despesas
que menciona, com suas respectivas fontes de recursos.**

A Câmara Municipal de Bicas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam inseridas no orçamento vigente as seguintes naturezas de despesas e suas respectivas fontes de recursos, abrindo-se, para este fim, crédito suplementar no valor total de **R\$ 1.732.540,00** (Hum milhão, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta Reais) as seguintes dotações do Orçamento do Município de BICAS.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0005.2.0015-206 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 34.000,00
2.03.00.12.361.0005.2.0017-201 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 125.000,00
2.03.00.12.365.0005.2.0019-201 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA	R\$ 50.000,00
2.03.00.12.365.0005.2.0020-201 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	R\$ 100.000,00
2.03.00.12.122.0005.2.0015-245 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 17.540,00
2.03.00.12.122.0005.1.0006-201 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.160.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.486.540,00

Sub-Unidade 02 - AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS

2.03.02.12.306.0005.2.0033-247 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 80.000,00
2.03.02.12.306.0005.2.0034-247 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ ESCOLA	R\$ 12.000,00
2.03.02.12.306.0005.2.0035-247 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA CRECHE	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 112.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 1.598.540,00

Unidade 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

2.17.00.27.812.0020.2.0142-200 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	R\$ 2.000,00
2.17.00.27.812.0020.2.0142-200 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	R\$ 25.000,00
2.17.00.27.812.0020.2.0142-200 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	R\$ 15.000,00
2.17.00.27.812.0020.2.0142-200 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	R\$ 12.000,00
2.17.00.27.812.0020.2.0142-200 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	R\$ 20.000,00
2.17.00.27.812.0020.2.0142-200 - 3.3.90.48.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	R\$ 60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 134.000,00
Total da Unidade 17	R\$ 184.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 1.732.540,00
Total Geral Acrescido	R\$ 1.732.540,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recurso o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior nas fontes: 200, 201, 206, 245 e 247 na forma do parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**APROVADO
1ª VOTAÇÃO**

Em 30/05/2022

Bicas, 09 de junho 2022.

**APROVADO
2ª VOTAÇÃO**

Em 06/06/2022

Presidente

**APROVADO
3ª VOTAÇÃO**
EM 06/06/2022
PRESIDENTE

À SANÇÃO

Em 07/06/2022

Presidente

HELYMIRDO POR AFILIAÇÃO
Prefeito Municipal

24/06/22 a 23/06/22

Assinatura do Servidor

Prefeitura Municipal de Bicas